



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

LEI N. 1.837/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.0057.1.027	CONST. MERC. MUNICIPAL 3ª ETAPA		20.601.0044.2.103	ATENDIMENTO AÇÕES SETOR RURAL	
<i>001</i>	<i>Recurso Próprio do Município</i>		<i>001</i>	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	47.000,00	3.3.90.39.99	Demais Serv. terc. P. Jurd.	47.000,00
<b>TOTAL GERAL-</b>					<b>47.000,00</b>

Art. 2 Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616